

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112456200041125

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

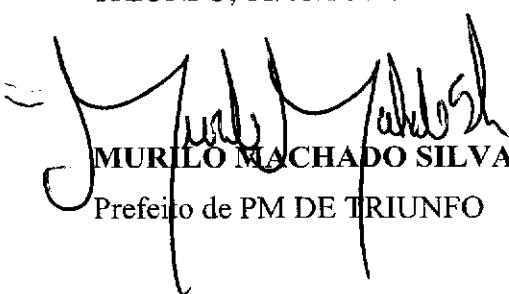
Data: 11/03/2021

Hora: 09:15

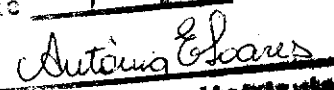
Portaria nº 252/2021

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/03/2021, à servidora **ROSILEI ALVES LIZARDI**, matrícula 1062-6, cargo de Professora, nível IV, classe F, Pós Graduada em Gestão Escolar, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.797,26 composto das seguintes vantagens: Adicional Tempo Serviço 156% - 13 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86; Vencimento Básico - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 32 Inciso I; Adicional Parcela Autônoma 25% - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 §4º e 5º; Pós Graduação - 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 30 Inciso II; Promoção por Classe F 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 6º §1º ao 5º a ser custeada por FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 11/03/2021.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito de PM DE TRIUNFO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
No Mural em 16/03/2021
Alé 1

Carimbo e Matrícula

Pref. Mun. Triunfo
UG/RPPS/FAPETRI
Antônia E. Soares
Matrícula 6569-2